

Campo Bom, 04 de abril de 2018.

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Victor Fernando de Souza Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

O vereador que subscreve requer que após trâmites regimentais, seja analisado o requerimento abaixo declinado, e se acatado e aprovado, seja encaminhado ao Poder Executivo.

Atenciosamente, renovando votos de estima e apreço. Sendo o que tinha, subscrevo-me.

Vereador Paulo Tigre MDB Líder De Bancada do Movimento Democrático Brasileiro

PROJETO DE LELNº	DF 04 DF ABRIL DF 2018

" ACRESCENTA ENCISO AO ART. 71° DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Campo Bom decreta:

Art 1°. No caso de falecimento da gestante e sobrevivência da criança, fica estabelecido a licença de 120 dias para o pai.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Em caso de falecimento da gestante, fica o pai responsável por ter que cuidar da criança, tendo tarefas que geralmente seriam feitas pela mãe no período de sua licença maternidade.

Entendendo que não é possível fazer distinção de gênero quando se refere à proteção da família, a Justiça Federal no Rio Grande do Sul concedeu, em novembro de 2017, liminar que garante a um pai o direito à licença-maternidade.

"A vida em família superou a tradicional configuração do pai que ganha o sustento trabalhando fora, enquanto a mãe cuida dos filhos e dos afazeres domésticos, no conhecido papel da dona de casa", cita na decisão o juiz federal substituto Carlos Felipe Komorowski, da 20ª Vara Cível de Porto Alegre. No entendimento do magistrado, na falta da mãe, o pai deve ser o responsável pelo cuidado direto com os filhos.

Komorwski destacou ainda que, atualmente, a legislação só garante a obtenção da licença-maternidade ao homem em casos de adoção ou da morte da mãe da criança. No entanto, ele apontou que, no seu entendimento, "não é adequada, em pleno século XXI, a exclusividade de tais benefícios à mulher, quando o homem (pai) assume isoladamente os cuidados dos filhos".